



40

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO N°: 00119/2018-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA ME - RUA CONEGO ANTONIO AUGUSTO, 61-B - CENTRO - ITAPOROROCA - PB, CNPJ n° 19.694.997/0001-55, neste ato representado por Jordão Souza de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes, 216, Centro - Itapororoca - PB, CPF n° 086.336.624-42, Carteira de Identidade n° 3286432 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade n° IN00006/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação da apresentação artística "FORRO DO BIXÃO" para se apresentar na Tradicional Festa de Santo Antônio, no Sítio Curral Grande, neste município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade n° IN00006/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação artística "FORRO DO BIXÃO" para se se apresentar na Tradicional Festa de Santo Antônio, no Sítio Curral Grande, neste município, no dia 09 de Junho de 2018.	UND	1	6.000,00	6.000,00
<b>Total:</b>					<b>6.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Itapororoca  
13 392 0052 2012 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais  
000092 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início do show: 22h00min do dia 09 de Junho de 2018  
Conclusão: 2 (dois) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 2 (dois) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

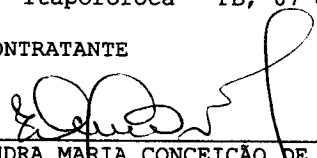
Itapororoca - PB, 07 de Junho de 2018.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

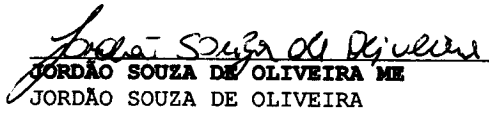
\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita

007.409.704-02

PELO CONTRATADO

  
JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA ME  
JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA  
086.336.624-42

43

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação da apresentação artística "FORRO DO BIXÃO" para se apresentar na Tradicional Festa de Santo Antônio, no Sítio Curral Grande, neste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Itapororoca 13 392 0052 2012 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000092 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00119/2018 - 07.06.18 - JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA ME - R\$ 6.000,00.  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita**

**PUBLICAR:**

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **08.06.18**

44

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2018. OBJETO: Contratação da apresentação artística "FORRO DO BIXÃO" para se apresentar na Tradicional Festa de Santo Antônio, no Sítio Curral Grande, neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 06/06/2018.  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 08.06.18



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO**

**FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978**

<b>ANO: 2018</b>	<b>MÊS: JUNHO</b>	<b>NÚMERO: 967</b>
------------------	-------------------	--------------------

**Itapororoca – Sexta – feira 08 de Junho de 2018**

**ESTADO DA PARAÍBA**

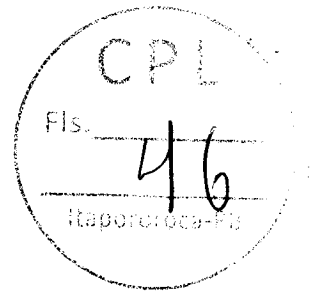
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação da apresentação artística "FORRO DO BIXÃO" para se apresentar na Tradicional Festa de Santo Antônio, no Sítio Curral Grande, neste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Itapororoca 13 392 0052 2012 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000092 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00119/2018 - 07.06.18 - JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA ME - R\$ 6.000,00.  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita**

**PUBLICAR:**

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **08.06.18**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**ESTADO DA PARAÍBA                      PODER EXECUTIVO**

**FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978**

<b>ANO: 2018</b>	<b>MÊS: JUNHO</b>	<b>NÚMERO: 967</b>
------------------	-------------------	--------------------

**Itapororoca – Sexta – feira 08 de Junho de 2018**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº IN00006/2018. **OBJETO:** Contratação da apresentação artística "FORRO DO BIXÃO" para se apresentar na Tradicional Festa de Santo Antônio, no Sítio Curral Grande, neste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Chefia de Gabinete. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 06/06/2018.  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita**

**PUBLICAR:**

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **08.06.18**